



TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente Termo de Referência da caracterização e das condições exigíveis para a completa execução e aceitação de Serviços Especializados na área de Geologia e/ou Engenharia de Minas, compreendendo a realização de vistorias, análise de planos de extração, instruções de lavra, implementação de controles ambientais e acompanhamento da atividade de exploração mineral pelo município, projetos e execução de extrações minerais, elaboração e orientação de planos de fogo nos trabalhos de desmonte para extração mineral, elaboração de relatórios anuais de lavra – RAL, responsabilidade técnica e demais serviços específicos inerentes a extração mineral do Município de Arroio do Meio – RS, conforme descrição a seguir:

1. OBJETIVO:

O presente termo de referência tem por objetivo definir as exigências técnicas e operacionais para a contratação dos Serviços Especializados na área de Geologia e/ou Engenharia de Minas, compreendendo a realização de vistorias, análise de planos de extração, instruções de lavra, implementação de controles ambientais e acompanhamento da atividade de exploração mineral pelo município, projetos e execução de extrações minerais, elaboração e orientação de planos de fogo nos trabalhos de desmonte para extração mineral, elaboração de relatórios anuais de lavra – RAL, responsabilidade técnica e demais serviços específicos inerentes a extração mineral pela municipalidade, no município de Arroio do Meio, RS, de acordo com normas e especificações pertinentes.

2. OBJETO:

A descrição do objeto, seus quantitativos, qualificações técnicas mínimas das participantes, cronograma de desenvolvimento das atividades e desembolso seguem o quadro do **ANEXO 01** e foram confeccionados tomando por base o valor de mercado e de referências públicas de preços amplamente utilizadas e divulgadas.

As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências do edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO**, e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

Serão admitidas a participar desta licitação somente as empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão de administração direta ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes no objetivo social da empresa.

Para habilitação no referido processo, os licitantes deverão apresentar a documentação técnica abaixo especificada



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

a) Prova de registro e regularidade da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediado o Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

b) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras;

c) Comprovar através de atestado (s), em nome do licitante e/ou de profissional, geólogo e/ou engenheiro de minas vinculado a licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, a execução de serviços similares e compatíveis com os do objeto licitado comprovando atuação profissional, do início até a conclusão, em no mínimo:

- ✓ Elaboração de projetos de concessão de registro de lavra junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral);
- ✓ Elaboração de relatórios anuais de lavra;
- ✓ Elaboração de relatórios ambientais;
- ✓ Responsabilidade técnica sobre operações de extração mineral.

3. MÉTODO DE TRABALHO:

As saídas a campo deverão ocorrer no mínimo 04 (quatro) vezes por mês, e a cada saída deve ser vistoriada no mínimo uma área.

No caso de áreas regularizadas, com registro de extração junto ao DNPM e licença ambiental vigentes, deverá ser elaborado relatório de acompanhamento técnico da atividade de extração mineral, e, caso não houver, outros documentos necessários à correta condução da atividade.

No caso de áreas irregulares, com registro de extração e/ou licença ambiental vencida ou sem registro de extração e/ou licença ambiental, deverá ser elaborado relatório de acompanhamento técnico da atividade, demais documentos técnicos necessários à regularização, e, caso não houver, outros documentos necessários à correta condução da atividade.

No caso de áreas novas deverão ser elaborados todos os documentos técnicos necessários à obtenção de licenciamento ambiental e registro de extração, e outros documentos necessários à correta condução da atividade.

Todos os documentos técnicos, quando necessário, deverão possuir a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Os serviços programados deverão iniciar em até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de serviço e executados de acordo com o cronograma apresentado pela contratada. Caso a empresa contratada não possa cumprir o prazo de início estipulado, deverá apresentar justificativa técnica plausível e suficiente, ficando a cargo do fiscal do contrato sua aceitação ou não.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

7. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cabe ao fiscal do contrato julgar se os serviços estão efetivamente dentro dos padrões de qualidade requeridos nas especificações e normas vigentes, e se podem ser aceitos e medidos.

Os serviços poderão ser rejeitados pela fiscalização, com fundamentada justificativa e, nesse caso, refeitos pela contratada sem qualquer ônus ao Município

8. MEDAÇÃO

Serão medidos os serviços programados, efetivamente entregues e executados, na forma mensal.

Para tanto, a contratada deverá apresentar a fiscalização o levantamento dos serviços efetivamente entregues e/ou executados.

A fiscalização terá um período de cinco dias corridos para verificar os serviços e encaminhar solicitação para seu pagamento.

9. PAGAMENTO

Os serviços serão pagos de acordo com os valor mensal integrante da proposta aprovada.

Fica expressamente estabelecido que, no preço contratado, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO 1 – Orçamento